



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.570 -- Viçosa -- Minas Gerais -- Brasil

LEI Nº 202/76


Denominação de Rua.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:


Art. 1º) Fica denominado Rua dos Estudantes, aquela que inicia a esquerda da Vila Gianetti logo após a travessia da linha, seguindo paralelo a linha com perspectiva de ser estendida até a Av. P.H.Rolfs.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em dezeto(18)
de junho de 1976



Antônio Chequer
Prefeito Municipal



César Santos Anna Filho
Chefe de Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 16/6/76)

Assinaturas

